



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2005.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. IRINEU TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, **GLADEMIR AROLDI**, pelo período de trinta dias a contar de 01 de Fevereiro de 2005 até 02 de Março de 2005.

ART. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a chefia do Poder Executivo a Vice-Prefeita Municipal **ELIANE LIMBERGER**, e no impedimento ou ausência da mesma assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 3º - No período de vigência das férias fica autorizado ao Senhor Prefeito Municipal afastar-se do Estado e do País.


ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/JANEIRO/25/2005.



VER. IRINEU TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente